Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2023AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01 DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/06/23
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do art. 1°, do projeto de emenda à lei Orgânica n° 01, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**. Esta lei altera a redação dos §§ 1°, 3° e 8° do art. 67-A, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1° .....

§3° .....

§8° ....."

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 16 de junho de 2023.

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Edson Souza
Vereador/MDB

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

Policial Madril
Vereador/PSC

Melo do Pastel
Vereador/PP

Professora Liliam
Vereadora/PT

Josias de Souza
Vereador/MDB

Justificativa;

A presente emenda tem por finalidade adequar a técnica legislativa da referida proposição, a fim de deixar mais clara sua interpretação.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA